

AUTÓGRAFO Nº 03/2025

APROVADO

EM 26/02/2025

**DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO PISO
SALARIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS
OCUPANTES DOS CARGOS DE
MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI:

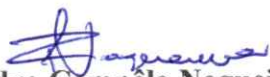
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear no percentual de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, que possuem direito à paridade constitucional, ocupantes dos cargos de magistério da rede municipal de ensino de Aracoiaba, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 888/05 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério - PCRM. (Emenda Aditiva nº 01/2025, aprovada em 26/02/2025)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2025 (Fundo da Educação Básica – FUNDEB).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 26 de fevereiro de 2025.


Pedro Campêlo Nogueira
PRESIDENTE